

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Compras - Núcleo SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 - SMED

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico

Número:
033/2022 - SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.498/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, brasileiro, casado, Professor, residente na Rua Roberto Marinho, nº 22 – Q29, Bairro Candeias, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista – BA, nesta cidade, portador do RG nº 02783600-25 - SSP/BA e CPF nº 233.825.205-59, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 20.953/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, em 18/11/2022, processo administrativo nº 67.498/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 67.498/2021 e no EDITAL nº 033/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	U.F.	Quant. SMS	Quant. SMED	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.1	SERVIÇO DE COLETA E DESCARTE DE RESÍDUO SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL POR MEIO DE CAÇAMBA DE ENTULHO, TIPO ESTACIONÁRIA VOLUME DE 5M³ POR CAÇAMBA, NAS UNIDADES ESCOLARES SITUADAS NA ZONA URBANA.	UND	400	1.500	R\$ 235,99	R\$ 448.381,00
	1.2	SERVIÇO DE COLETA E DESCARTE DE RESÍDUO SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL POR MEIO DE CAÇAMBA DE ENTULHO, TIPO ESTACIONÁRIA VOLUME DE 5M³ POR CAÇAMBA, NAS UNIDADES ESCOLARES SITUADAS NA ZONA /RURAL.	UND	200	500	R\$ 265,02	R\$ 185.514,00
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 633.895,00	

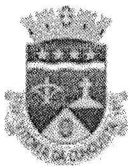
Rua Siqueira Campos, nº 1842, Candeias
CEP: 45.028-548 – Vitória da Conquista – Bahia

Fone: (77) 3429-1761
www.pmvc.ba.gov.br

Assinado digitalmente por Edison Ribeiro De Almeida Junior.



Este documento foi assinado digitalmente por Edison Ribeiro De Almeida Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2C04-F441-E11C-052D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Compras - Núcleo SRP

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: RIBEIRO ALMEIDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS		
CNPJ: 11.424.506/0001-44	RAZÃO SOCIAL: RIBEIRO ALMEIDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS	
ENDEREÇO: RUA DUDU CORREIO, S/N, CENTRO		
CIDADE: ITAGIBÁ	UF: BA	CEP: 45.585-000
TELEFONE: (73) 98257-4727		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: spsolucoes2021@gmail.com		
REPRESENTANTE: EDILSON RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR		
RG Nº: 22.925.149-82	CPF Nº 069.308.995-42	
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-BA		

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o

Rua Siqueira Campos, nº 1842, Candeias
CEP: 45.028-548 – Vitória da Conquista – Bahia

Fone: (73) 3429-7761
Este documento foi assinado digitalmente por Edilson Ribeiro De Almeida Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2C04-F441-E11C-062D.

www.pmvc.ba.gov.br

Edilson Ribeiro De Almeida Junior



Este documento foi assinado digitalmente por Edilson Ribeiro De Almeida Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2C04-F441-E11C-062D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Compras - Núcleo SRP

Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 20 / 12 / 2022 tendo validade até 20 / 12 / 2023 não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

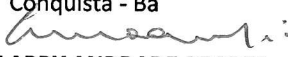
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 20 de dezembro de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - Ba  EDGARD LARRY ANDRADE SOARES Secretário Municipal de Educação	EMPRESA BENEFICIÁRIA RIBEIRO ALMEIDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS Representante Legal EDILSON RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR CPF Nº: 069.308.995-42 Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração
--	---



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2C04-F441-E11C-052D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2C04-F441-E11C-052D



Hash do Documento

D1A2574E1ED78EB69FCFC392B4DDB7A1E8D2E31DEF6E63422DF5EF6D49B56A66

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2022 é(são) :

☒ Edilson Ribeiro De Almeida Junior - 069.308.995-42 em
19/12/2022 12:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

